

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0098/SUCAR/ANTT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0098/SUCAR/ANTT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL R & B S.R.L.**
N ° DO PROCESSO: 50500.055545/2009-37
TRÁFEGO: Bilateral entre Bolívia/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 05.05.2014

INTERESSADA: **NESTOR EDUARDO DI MEGLIO**
N ° DO PROCESSO: 50400.002297/1994-11
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 11.09.2019

INTERESSADA: **R & T TRANSPORTES Y SERVICIOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50500.057051/2009-97
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 17.02.2016

INTERESSADA: **TRANSCOL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50500.083795/2008-86
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 01.07.2019